



Blocos Econômicos Regionais

Laura Thais Silva
2º Semestre /2012

O regionalismo não é um fenômeno novo na interação entre Estados no campo das relações internacionais. Seja em torno de questões econômicas, do enfrentamento de problemas em comum ou de desafios de segurança, é antiga a estratégia de unir esforços em um arranjo comum com Estados vizinhos na história da política internacional.

O presente trabalho trata de um tipo específico de arranjo regional, que são os acordos de integração econômica entre países. Tais acordos passaram a ser comuns a partir da década de 1980, marcando uma nova fase do fenômeno mais amplo do regionalismo e introduzindo um importante elemento de cooperação regional em tempos de globalização.

Embora o mote da criação destes acordos seja a integração econômica, eles devem ser compreendidos também sob o aspecto político, que se insere num debate mais amplo no campo teórico das relações internacionais. Desta forma, além do tratamento do conceito desse tipo de arranjo e contextualização do surgimento da “onda regionalista” pós-Guerra Fria, serão abordadas as principais teorias de relações internacionais que buscam explicar o funcionamento destes organismos.

1. O que são blocos econômicos regionais

A integração econômica pode ser definida como

O processo de criação de um mercado integrado, a partir da progressiva eliminação de barreiras ao comércio, ao movimento de fatores de produção e da criação de instituições que permitam a coordenação, ou unificação, de políticas econômicas em uma região geográfica contígua ou não (GONÇALVES et. al., 1998, p. 81).

A definição acima postula que a integração econômica não precisa ocorrer necessariamente entre países que ocupam uma mesma região, o que é conceitualmente



adequado. Apesar disso, os diversos blocos de integração econômica criados nas últimas décadas seguem a tendência de serem erigidos entre Estados contíguos geograficamente.

É necessário atentar para o fato de que região e regionalismo são conceitos elaborados social e politicamente, e não um dado natural. A percepção de que um país pertence a uma determinada região, e não a outra se deve a uma série de fatores que inclui dimensões políticas, sociais, culturais, históricas, econômicas (HURRELL, 1995). Assim, as regiões devem ser entendidas não como características dadas, mas como resultado de processos históricos acumulados. Apesar das dificuldades de definição de região, que podem variar conforme o aspecto a ser estudado, a contiguidade geográfica, que tem sido característica dos arranjos de integração econômica, nos ajuda a distinguir os movimentos de integração regional de outros movimentos de cooperação internacional que ocorrem em níveis não globais.

Tomemos, portanto, estas duas características como típicas dos blocos econômicos regionais: (1) são acordos que afirmam como objetivo a integração econômica entre as partes; (2) são erigidos regionalmente, com base na contiguidade geográfica.

Tomados a partir da característica de serem acordos de integração econômica, os blocos regionais são, portanto, arranjos propostos pelos Estados-membros, selados por tratados internacionais, com o objetivo de unificar em algum grau a economia dos países envolvidos. Este grau de unificação econômica é bastante variável. A maior parte dos acordos de integração regional principia de uma Zona de Livre Comércio (ZLC), arranjo que implica o livre intercâmbio de bens entre os Estados-membros.

Conforme a disposição dos Estados envolvidos, este acordo pode permanecer em um grau mais leve de integração ou aprofundar-se para arranjos mais profundos. Além da ZLC, outras possibilidades de integração econômica incluem: a criação de uma União Aduaneira, que implica, além da liberalização do intercâmbio comercial tal como numa ZLC, a adoção de uma Tarifa Externa Comum em relação a terceiros países não membros; a constituição de um Mercado Comum, em que, além da livre circulação de bens entre seus membros e da União Aduaneira, também se estabelece o livre fluxo de pessoas, serviços e capitais; a criação de uma União Econômica e Monetária, que



combina as características do Mercado Comum com a harmonização das políticas econômicas nacionais¹.

É preciso observar que esta classificação não corresponde necessariamente a estágios de integração que se seguem nível a nível; algumas formas mais “profundas” de integração, tais como uma união aduaneira ou mercado comum, podem ser implementadas diretamente, sem fases precedentes, bem como um determinado arranjo pode ser adotado sem que haja qualquer expectativa de se passar a uma nova forma de integração. Além disso, esta classificação nem sempre é adequada para descrever a realidade dos processos de integração atualmente existentes, que pode ser um pouco mais complexa do que o modelo acima e incluir fases de transição entre um arranjo e outro.

2. Contexto histórico de emergência dos blocos de integração econômica

Embora seja um fenômeno mais antigo, o regionalismo adquiriu grande visibilidade na agenda internacional em meados da década de 1980 e início dos anos 90, a partir da criação de múltiplos blocos de integração econômica regional em diferentes partes do mundo, como o Mercosul (Mercado Comum do Sul), criado em 1991, o Nafta (Tratado Norte-Americano de Livre Comércio), cujo tratado foi assinado no mesmo ano, a APEC (Cooperação Econômica da Ásia e do Pacífico), originada em 1993, e a União Europeia, que, embora tenha sido precedida por acordos de integração bem antes deste período, deu um novo salto com a assinatura do Tratado de Maastricht, de 1992, que elevou a integração econômica europeia à condição de União Econômica e Monetária.

O surgimento de tantos blocos regionais neste período não foi ocasional. Esta “onda regionalista” emerge num contexto de transformações importantes ocorridas no sistema internacional em função do fim da Guerra Fria, da emergência do neoliberalismo e do movimento mais amplo da globalização.

¹ A classificação clássica destes níveis encontra-se em BALASSA (1961).



Durante o período da Guerra Fria, a configuração do sistema político internacional inibia a formação de arranjos regionais, tendo em vista que as duas superpotências do conflito – Estados Unidos e União Soviética disputavam entre si a influência sobre os demais Estados, dividindo o mundo em dois grandes blocos, o capitalista e o socialista. O colapso do sistema bipolar, em meados dos anos 80, e a diminuição do antagonismo típico da Guerra Fria abriu espaço para que novos arranjos cooperativos se formassem ou ressurgissem entre os diversos Estados do sistema internacional. O clima de tensão que envolvia as disputas das duas superpotências foi substituído por um ambiente mais propenso à cooperação internacional. Desta forma, não apenas a cooperação regional foi estimulada, mas os fóruns de cooperação em nível global também foram fortalecidos.

A disposição para acordos regionais foi diretamente afetada pelo fim da Guerra Fria, já que as questões da agenda internacional, anteriormente completamente estruturadas pela balança de poder entre EUA e URSS, podiam agora ser discutidas com maior independência e liberdade. Os Estados passaram a desfrutar de uma maior autonomia na condução de seus alinhamentos internacionais, anteriormente polarizados pelos eixos das duas superpotências.

Por outro lado, Estados que anteriormente se abrigavam sob o “guarda-chuva” de segurança norte-americano ou soviético, passaram a sentir a necessidade de buscar novos arranjos para diminuir a sensação de vulnerabilidade, já que não havia mais a mesma disposição das superpotências em proteger seus aliados.

Além da marginalização em termos de segurança, os Estados também precisavam se preocupar com a potencial marginalização econômica. O fim da polarização entre capitalismo e socialismo, com a queda do bloco soviético, eliminou a barreira que faltava para uma definitiva interdependência econômica característica do mundo globalizado, regida pelo neoliberalismo. A criação de blocos regionais de integração econômica, portanto, também representa uma estratégia para combater o isolamento econômico. Nas palavras de Fawcett:

O sentimento de marginalização era generalizado. Os países em desenvolvimento perderam seu valor de barganha num mundo em que os EUA e a URSS já não os cortejavam atrás de seus favores. Nem ajuda, nem comércio, nem segurança eram garantidos na ordem pós-Guerra Fria. Os países em desenvolvimento precisaram competir com os novos países emergentes da Europa Oriental e da ex-União Soviética por empréstimos, por mercados e eventualmente até por ajuda



humanitária. (...). Promover a cooperação regional parecia, então, ser uma escolha política racional para os países em desenvolvimento, tanto em termos de estreitamento dos laços com os países industrializados avançados, quanto em termos de demonstrar maior independência e autossuficiência. (FAWCETT, 1995, p. 20, tradução nossa).

Outro fator importante a ser mencionado a respeito do contexto de emergência dos blocos econômicos regionais é o fator da mudança política interna, experimentada por diversos países no sentido de uma transição democrática. Apesar de a democracia não ser um requisito fundamental para a criação de blocos regionais, o que se observa na onda regionalista do final do século XX é um processo de reforço mútuo entre democratização e regionalismo. Por um lado, governos democráticos parecem mais dispostos e mais confiáveis para a criação de acordos de integração regional. Por outro lado, a própria lógica da integração, que demanda algum grau de previsibilidade entre os parceiros do arranjo, contribui para o fortalecimento das estruturas democráticas de seus membros. União Europeia e Mercosul são exemplos de blocos regionais que possuem uma cláusula democrática, isto é, nos quais a existência de um regime democrático é exigência para integrar o bloco. E não é ocasional que o Mercosul tenha sido criado logo após seus membros experimentarem processos de democratização interna.

Deste modo, fica claro que as condições históricas, políticas e econômicas do final do século XX, tanto internas quanto externas, ofereceram um ambiente favorável à criação de blocos econômicos regionais. Dentre as condições internas destaca-se o processo de democratização experimentado por diversos países. Na esfera internacional, o contexto é o do fim da Guerra Fria e emergência da interdependência econômica característica do mundo globalizado que emerge após a derrocada do sistema socialista soviético.

3. As teorias da integração regional

Os acordos de integração podem servir a uma ampla variedade de propósitos, como fortalecer seus membros nas instituições internacionais e fóruns de negociação; responder aos desafios externos em termos de segurança e economia; promover valores e resolver problemas comuns. Não existe, portanto, um único objetivo quando se trata da



construção de blocos regionais, assim como não existe uma única causa que possa ser apontada como exclusiva para dispor os Estados a participarem desse tipo de arranjo. Dessa forma, algumas teorias foram formuladas para explicar o funcionamento dos acordos de integração, destacando-se três correntes teóricas: o neorealismo, o neofuncionalismo e o institucionalismo liberal.

O neorealismo é uma releitura do realismo clássico, originado no contexto da II Guerra Mundial, com a falência da Liga das Nações e sua incapacidade de manter a paz. Até então, o tema das relações entre Estados não havia sido estudado de maneira sistemática. Neste contexto, duas obras despontam como importantes estudos da realidade internacional: *Vinte Anos de Crise: 1919-1939*, de Edward Carr (2001), e *A Política Entre as Nações*, de Hans Morgenthau (2003). Ambos os autores procuram imprimir, nestas obras, uma posição “realista” frente ao que se passa no relacionamento entre os Estados, distanciando-se do “idealismo” que estava presente no período entreguerras e na criação da Liga das Nações.

Desponta como característica central do realismo a afirmação de que o conflito está sempre presente na relação entre os Estados, seja de modo deflagrado ou potencial, e que apenas ideais relacionados com a moralidade ou boas intenções não são suficientes para que o sistema internacional se torne mais pacífico. Dado que inexistente qualquer autoridade central acima dos Estados que os obrigue à obediência, os Estados estariam constantemente disputando pelo entre si no sistema internacional, e, portanto, seu relacionamento é cercado de desconfianças recíprocas.

Neste mundo de competição ininterrupta e incertezas, o objetivo primordial dos Estados no sistema internacional é garantir sua própria sobrevivência. “Especificamente, os Estados procuram manter sua integridade territorial e a autonomia de sua ordem política doméstica. [...] Os Estados podem perseguir outros objetivos, obviamente, mas a segurança é o objetivo mais importante” (MEARSHEIMER, 2001, p. 31, tradução nossa). As questões relativas à segurança, todavia, dominam a agenda internacional, de acordo com a teoria realista e as características do sistema internacional inviabilizariam, de acordo com o realismo, qualquer possibilidade de cooperação efetiva entre os Estados. As alianças e outras formas de cooperação seriam apenas esporádicas e instáveis, formadas por necessidades estratégicas e facilmente desfeitas conforme o jogo de forças dentro do sistema internacional.



O realismo praticamente dominou as discussões sobre relações internacionais após a II Guerra. A partir da década de 1970, contudo, a escola realista passou a sofrer críticas mais contundentes. Com o fim da Guerra Fria e o ressurgimento de instituições de cooperação internacional em diversos níveis e envolvendo variadas temáticas, nas décadas seguintes, a teoria realista precisou reavaliar seus modelos explicativos. A teoria passou, então, por reformulações que deram origem ao neorealismo.

Um dos refinamentos importantes do neorealismo é o levantamento do problema dos ganhos relativos, um dos fatores a dificultar o estabelecimento de cooperação e de relações pacíficas entre os Estados: cada Estado procura maximizar a sua parcela de poder, e preocupa-se quando perde poder relativamente a outros Estados. A busca pela maximização de poder só termina quando um Estado conquista a hegemonia, situação em que elimina a possibilidade de ser desafiado por qualquer outro Estado, dada a diferença nas capacidades de poder entre ele e os demais Estados.

Como consequência da disputa de poder relativo, emerge a ideia de realismo estrutural ou sistêmico, segundo a qual o comportamento dos Estados é condicionado pela “estrutura” do sistema internacional, isto é, pela forma como o poder se distribui entre os Estados. A interpretação neorealista, portanto, afirma que a configuração do poder constitui a estrutura do sistema e condiciona as estratégias disponíveis, de acordo com a posição que o Estado ocupa no sistema internacional. Essa ideia é expressa por Waltz:

Uma estrutura é definida pela disposição das suas partes. Apenas as mudanças de disposição são mudanças estruturais. Um sistema é composto de uma estrutura e das partes que interagem [isto é, os Estados]. [...] Uma vez que a estrutura é uma abstração, não pode ser definida enumerando características materiais do sistema. Deve, em vez disso, ser definida pela disposição das partes do sistema e pelo princípio dessa disposição (WALTZ, 2002, p. 115).

É a forma como estão dispostos os Estados no sistema internacional, ou, mais precisamente, o número de grandes potências que, de acordo com o realismo estrutural, caracteriza a estrutura do sistema. Desse modo, pode haver uma configuração unipolar, quando há uma única grande potência em destaque. Quando o sistema tem uma configuração unipolar configura-se uma situação de hegemonia: “Um *hegemon* é um Estado tão poderoso que domina todos os



demais Estados do sistema” (MEARSHEIMER, idem, p. 40). Nenhum outro Estado tem, sob uma situação de hegemonia, condições militares de desafiar a única grande potência do sistema.

Outras possíveis situações estruturais são: a estrutura bipolar, quando duas grandes potências rivais se sobressaem diante dos demais Estados, sem que qualquer uma delas consiga dominar a outra; e a estrutura multipolar, quando três ou mais potências disputam a condição de supremacia do sistema.

A situação estrutural de poder condiciona, limita as estratégias dos atores – os Estados – e fornece incentivos para que se forme uma balança de poder. Conforme a distribuição de poder no sistema, podem emergir situações em que um Estado exerça um papel de liderança em uma determinada região, situação em que poderíamos nos referir a um *hegemon* regional e distinguir entre a hegemonia regional e a hegemonia global.

De acordo com neorealismo, o Estado que atinge a posição de *hegemon* no sistema internacional teria as condições e muitas vezes incentivos para a conformação de regimes e instituições internacionais, com a finalidade de consolidar seu poder e condicionar ainda mais o comportamento dos demais Estados. Embora reconheça, portanto, que os regimes e instituições podem existir e serem efetivos, o neorealismo argumenta que a sua efetividade depende do poder da potência hegemônica e de seu interesse de mantê-los. Sob esta perspectiva, portanto, os regimes e instituições não possuem uma dinâmica própria capaz de influenciar o comportamento e as estratégias dos Estados:

Os realistas também reconhecem que às vezes os Estados atuam por meio de instituições. Contudo, acreditam que aquelas regras refletem os cálculos estatais de autointeresse baseados principalmente na distribuição internacional de poder. Os Estados mais poderosos do sistema criam e modelam as instituições de tal modo que possam manter sua parcela de poder mundial, ou até mesmo ampliá-la (MEARSHEIMER, 1994, p. 13, tradução nossa).

Já os pequenos Estados, aqueles de menor poder no sistema internacional, são extremamente limitados em suas opções estratégicas, e a adesão a regimes ou instituições internacionais seria um reflexo das suas limitadas alternativas.



Desse modo, a criação de acordos de integração regional é percebida, na teoria neorrealista, como uma opção estratégica, acima de um arranjo de cooperação. A motivação para a criação de blocos econômicos seria a busca por mais segurança e maior poder de barganha frente a terceiros países ou blocos. O regionalismo, portanto, é concebido como um regionalismo tático. E por isso mesmo, os arranjos regionais tenderiam a ser extremamente instáveis: sua continuidade dependerá da distribuição de poder entre os membros, sendo que os Estados preocupam-se mais com os ganhos relativos que com os ganhos absolutos obtidos por meio da integração, conforme aponta Grieco:

Se o padrão das interações econômicas intrarregionais num passado recente estiver associado a (e talvez tenha contribuído para) uma estabilidade nas capacidades econômicas relativas, os Estados menos poderosos da região podem ficar menos temerosos de que sua posição relativa irá piorar ainda mais [...] como resultado dos laços econômicos mais estreitos com os parceiros mais fortes [...].

Em contraste, se os países menos poderosos de uma região tiverem experimentado ou estiverem experimentando uma deterioração significativa de suas capacidades relativas, então eles podem temer que o incremento dos laços econômicos regionais promovido pela institucionalização possam acentuar os desequilíbrios de capacidade regionais ainda mais em favor dos parceiros relativamente mais fortes (GRIECO, 1997, p. 176, tradução nossa)

Na leitura neorrealista, os blocos econômicos regionais, embora tenham a cooperação econômica como objetivo declarado, não deixam de ser, acima de tudo projetos de natureza política, em que estão presentes questões defensivas. Por meio do regionalismo tático, os Estados buscam assegurar uma maior previsibilidade no relacionamento com os parceiros do arranjo regional e aumentar tanto sua capacidade de resistência diante de pressões internacionais, bem como seu poder de barganha. Há, portanto, razões de natureza política que incentivam a criação dos acordos, e, uma vez que tais razões deixem de fazer sentido em função de mudanças na configuração da estrutura do sistema, os acordos se tornam precários e podem ser desfeitos.

Uma outra abordagem teórica desenvolvida para explicar o fenômeno dos blocos econômicos regionais e outros regimes de cooperação, o neofuncionalismo, se concentra nas condições favoráveis para uma integração econômica e na relação entre o aprofundamento da integração econômica e as chances de integração política e



construção da paz. A teoria funcionalista foi formulada para explicar a criação e os primeiros passos da Comunidade Europeia – hoje União Europeia. Dentre os primeiros autores a buscar explicações para os processos de integração regional, destacam-se David Mitrany e Ernst Haas. Abaixo, vemos, nas palavras de Mitrany, que esta teoria valoriza os movimentos internacionais não conectados com as questões de disputa de poder político. O que fica em segundo plano na abordagem realista, assume importância definitiva no funcionalismo:

Se fosse possível visualizar um mapa do mundo mostrando as atividades econômicas e sociais, ele se pareceria com uma intrincada teia de interesses e relações passando e repassando as divisões políticas – não um mapa bélico de Estados e fronteiras, mas um mapa pulsando com as realidades da vida diária. Elas são a base natural para as organizações internacionais: e a tarefa é trazer este mapa, que é uma realidade em funcionamento, para o governo conjunto internacional, ao menos em suas linhas essenciais. Com o tempo, as linhas políticas serão, então, superpostas e apagadas por essa teia de relações e administrações conjuntas” (MITRANY, 1948, pp. 358-359, tradução nossa).

Mitrany observava que o século XX encerrava uma grande quantidade de problemas técnicos, cuja solução não seria possível senão por meio de uma ação conjunta para além das fronteiras estatais. Para resolver estes problemas técnicos, seria necessário transferir a responsabilidade sobre eles das mãos das autoridades políticas para um corpo de caráter técnico, visando à solução de tarefas que transcendem os territórios nacionais. Em outras palavras, problemas técnicos exigiam um tratamento especializado que os políticos não têm condições de exercer, e por essa razão, a cooperação interestatal para a resolução de problemas ficaria isenta de conteúdo político, e, conseqüentemente, destituída de conflito:

[...] os arranjos funcionais têm a virtude da autodeterminação técnica, uma das principais razões para torná-las mais prontamente aceitáveis. A natureza de cada função já diz sobre seu próprio escopo e sobre os poderes exigidos para sua performance efetiva (MITRANY, 1948,, p. 358).

A cooperação técnica seria o passo inicial para a emergência de uma rede cada vez mais densa de cooperação, criando espaço para a emergência de órgãos administrativos moldados de acordo com a natureza de cada tarefa. Desse modo, os regimes e instituições internacionais seriam progressivamente criados e consolidados.



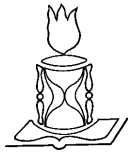
Além disso, a teoria funcionalista postula que a cooperação em uma determinada área técnica daria origem à necessidade de mais cooperação em áreas contíguas, intensificando e ampliando o escopo da ação cooperativa, processo que configura o pressuposto central da teoria neofuncionalista, a que Mitrany chamava de ramificação.

O processo de ramificação apontado por Mitrany ficou consagrado na literatura neofuncionalista – a retomada do funcionalismo, após diversas críticas sofridas, assim como aconteceu com o realismo – como *spillover*, o efeito pelo qual os primeiros passos do processo de integração geram novos problemas que somente podem ser resolvidos com mais cooperação. A expectativa do efeito de *spillover*, portanto, é a de que a cooperação iniciada em uma determinada área produza a necessidade de expansão da cooperação para áreas que não estavam previstas, num processo sempre crescente.

Autores neofuncionalistas, como Ernst Haas e Philippe Schmitter, exploram o conceito de *spillover*, qualificando-o como o processo pelo qual os Estados decidem “aumentar simultaneamente tanto o escopo quanto o nível de seu comprometimento” (SCHMITTER, 1970, p. 846, tradução nossa) em arranjos conjuntos, na medida em que efeitos inesperados da cooperação em uma determinada área criam a necessidade de mais cooperação.

De acordo com o neofuncionalismo, as elites nacionais, sejam elas governamentais ou do setor privado, tendem a se articular com as elites dos demais países, cujos interesses e expectativas sejam convergentes com seus próprios interesses e expectativas na promoção de instâncias supranacionais que possam garantir a conquista de seus objetivos. Como resultado, crescem os níveis de interdependência interestatal e surgem novos efeitos que requerem que a cooperação seja estendida para novas áreas. Esse processo de transbordamento para novas tarefas, ou seja, o efeito de *spillover*, transforma-se em um mecanismo de realimentação, sustentando o arranjo cooperativo por suas próprias dinâmicas, e expandindo-o.

O aumento dos níveis de interdependência e o processo de *spillover* podem desembocar na integração política. Entretanto, a integração tem início num contexto econômico, social ou técnico, ou seja, apolítico. As instituições supranacionais seriam então o mecanismo mais eficaz para solucionar os problemas comuns e operar a politização dos assuntos inicialmente apolíticos. Por isso, a partir de um determinado *quantum* de cooperação, haveria incentivos para a adoção de instituições supranacionais.



Há também, no conceito de *spillover*, a ideia de que o aprofundamento da integração gera a mobilização de grupos de interesse das sociedades envolvidas em favor do processo. Essa mobilização tem o efeito de tornar o processo de integração menos dependente da ação dos governantes. Não só os atores políticos, mas também atores internos, ao perceberem que a integração gera mais benefícios econômicos do que sacrifícios, tomam-se sustentadores do processo. Desse modo, o *spillover* ocorre quando os segmentos beneficiados permanecem obtendo ganhos, ao mesmo tempo em que eventuais prejudicados são apaziguados por meio de medidas compensatórias por parte dos governos.

Uma vez que as interpretações neofuncionalistas nem sempre se confirmaram ao longo do desenvolvimento da Comunidade Europeia, essa teoria sofreu diversas críticas. As principais delas são as de que a teoria subestima a resistência dos Estados à integração política e as lealdades nacionais; que subestima as diferenças existentes entre os assuntos de “baixa política”, que podem ser tratados de maneira tecnocrática, e os assuntos de “alta política”, que não podem ser delegados a especialistas técnicos, devido às suas implicações para a soberania estatal; que desconsidera o papel mutável de fatores externos, tanto no campo político e de segurança, quanto no campo econômico; e que é determinista, tecnocrática e apolítica, ignorando fatores como os conflitos políticos e distributivos entre os países e as diferentes alternativas para administrá-los (FAWCETT e HURRELL, 1995).

A despeito das críticas sofridas, o neofuncionalismo ainda exerce grande influência nos debates acerca dos processos de integração regional, e alguns de seus pressupostos básicos estão presentes em outras influentes teorias da cooperação internacional e integração regional, como o institucionalismo neoliberal.

Esta outra perspectiva teórica, o institucionalismo neoliberal, passou a exercer uma grande influência nos debates sobre cooperação internacional a partir da década de 1970. A explicação institucionalista enfatiza o papel dos regimes e instituições internacionais como mecanismos para solucionar problemas de ação coletiva e ressalta a interdependência existente entre os Estados como fator importante a estimular o surgimento de relações mais cooperativas.

O institucionalismo admite algumas das suposições fundamentais tanto do realismo, quanto do funcionalismo. A teoria se aproxima do realismo ao concordar com o



suposto básico de que sistema internacional é anárquico e que os Estados são atores egoístas que atuam estrategicamente na perseguição de seus objetivos. Mas discorda que elas impossibilitem a emergência da cooperação. Já a aproximação do neofuncionalismo ocorre na ênfase dada à interdependência e às instituições internacionais como fatores que contribuem para o estabelecimento de relações mais cooperativas e pacíficas.

De acordo com a teoria institucionalista, a interdependência implica a existência de interesses mútuos que somente podem ser plenamente satisfeitos mediante a cooperação entre os Estados. Esta corrente descreve as relações entre os Estados no final do século XX como sendo caracterizadas por uma “interdependência complexa” (Keohane e Nye, 1988) que gera estímulos para a cooperação. A interdependência complexa possui, segundo os autores que cunharam a expressão, três características principais: (1) A existência de múltiplos canais conectando às sociedades, nos planos interestatais, transgovernamentais e transnacionais; (2) a agenda das relações entre os Estados consiste de muitos temas que não se arranjam de qualquer forma hierárquica, e a linha que separa os assuntos de ordem externa e interna se torna por vezes tênue; (3) em muitas das interações entre os Estados o uso da força é um recurso inútil para a conquista de determinados objetivos, e por isso, nem sempre é a estratégia adequada para os Estados. Em situações de interdependência complexa o emprego da força militar é pouco provável.

Contudo, embora a interdependência e a existência de interesses mútuos sejam um estímulo para a cooperação, elas constituem condições necessárias, mas não suficientes para a emergência de relações cooperativas. Em função da descentralização e das incertezas do sistema internacional, seriam necessários mecanismos institucionais para facilitar a superação dos problemas de ação coletiva enfrentados pelos Estados:

Especialmente quando a incerteza é grande e os atores têm diferentes acessos à informação, os impedimentos para uma ação coletiva e os cálculos estratégicos podem impedir a consecução de seus interesses mútuos. A pura existência de interesses comuns não é suficiente: também devem existir instituições que reduzam a incerteza e limitem as assimetrias de informação. (KEOHANE, 1988, p. 26, tradução nossa).



Dá a importância das instituições. Sempre que haja interesses mútuos, pode haver cooperação, mas o grau em que essa cooperação será exercida dependerá da existência e efetividade das instituições. São elas que possibilitam aos atores comprometer-se em acordos mutuamente benéficos. As instituições – entendidas como “conjuntos de regras (formais e informais) persistentes e conectadas, que prescrevem papéis de conduta, restringem a atividade e configuram as expectativas” (KEOHANE, 1993, p. 16-17, tradução nossa) – diminuem as assimetrias de informação; facilitam as negociações; regulam e tornam mais previsível o comportamento dos Estados; facilitam o controle das atividades de uns Estados pelos demais. Tudo isso reduz as incertezas, tornando a criação de regimes e instituições uma alternativa atraente para os Estados.

Para responder à suposição neorrealista de que os regimes e instituições internacionais somente são efetivos quando amparados por uma grande potência com capacidade para tal, o institucionalismo argumenta que os regimes e instituições internacionais possuem uma dinâmica própria, e influem efetivamente sobre os cálculos dos atores para a determinação de suas estratégias, sendo, portanto, elementos relevantes do sistema internacional. Um dos representantes desta corrente, Krasner, afirma que um Estado poderoso pode ser um fator importante no momento de criação de um regime, mas que, uma vez criado, o regime em questão adquire autonomia e passa a exercer influência sobre o comportamento estatal, atuando como variável interveniente:

De acordo com a estrutura desta análise, não precisa haver congruência sempre entre as distribuições de poder e resultados e comportamentos relacionados. Uma mudança nas distribuições de poder nem sempre implica uma mudança nos resultados, porque os regimes podem funcionar como variáveis intervenientes. Os regimes podem assumir vida própria, uma vida independente dos fatores causais básicos que resultaram na sua criação em um primeiro momento. [...] Os princípios, normas, regras e procedimentos podem não se adequar à preferência dos Estados mais poderosos (KRASNER, 1982, p. 499, tradução nossa).

Ao defender que as instituições e regimes internacionais gozam de relativa autonomia, Krasner argumenta que os regimes adquirem uma espécie de inércia, e que as distribuições de poder tendem a mudar com muito mais frequência que os regimes. Os regimes também desencadeiam, segundo o autor, um mecanismo de realimentação, ou seja, uma vez que princípios, normas, regras e procedimentos de tomada de decisão estejam estabelecidos, eles podem alterar os interesses egoístas e as configurações de poder que levaram à sua criação:



Uma vez que os regimes tenham sido estabelecidos, eles podem alimentar as variáveis causais básicas que os impulsionaram num primeiro momento. Eles podem alterar a distribuição de poder. Podem mudar as avaliações de interesses. Os regimes podem se tornar variáveis interativas, e não apenas intervenientes. [...] Uma vez que o regime esteja realmente em funcionamento, ele pode desenvolver uma dinâmica própria que pode alterar não apenas os resultados e comportamentos a ele relacionados como também as variáveis causais básicas (KRASNER, 1982, p. 500).

Ainda, os regimes podem se tornar uma fonte de poder para Estados com capacidades nacionais limitadas que a eles recorrem. Nesse sentido, os recursos destes atores não são em si alterados, mas a sua capacidade para influenciar o comportamento dos demais é reforçada pelos princípios, normas, regras e procedimentos de tomada de decisão do regime. Krasner sugere mais: segundo o autor, os regimes podem alterar as próprias capacidades de poder dos Estados, porque incentivando determinados padrões de comportamento os regimes podem reforçar ou enfraquecer os recursos de determinados atores.

Estimulados pela interdependência e pela existência de interesses mútuos e amparados pelas instituições internacionais na superação dos problemas de ação coletiva, os Estados estabeleceriam relações cooperativas, a fim de solucionar problemas que não poderiam ser resolvidos individualmente, e obter ganhos maiores do que aqueles que seriam obtidos mediante a atuação individual. Dessa forma, a cooperação entre os Estados é um produto de um cálculo racional destes atores, isto é, os atores cooperam porque dessa forma obtêm ganhos que deixariam de conquistar caso adotassem estratégias alternativas.

O institucionalismo enfatiza os aspectos econômicos dos blocos regionais, destacando que a relação comercial entre os Estados gera incentivos e oportunidades para a cooperação interestatal, e que os ganhos obtidos mediante a cooperação são maiores em relação aos ganhos obtidos pela ação individual de cada Estado. Já o abandono dos acordos regionais implicaria altos custos para os Estados, sendo uma alternativa pouco atraente. Assim, uma vez posto em marcha, o processo integrativo tenderia a reforçar os incentivos por mais cooperação.

A intensificação das relações comerciais e o aumento da interdependência proporcionados pelos processos de integração regional inibiriam as disputas militares



entre os Estados membros, uma vez que o conflito aberto implicaria na perda dos ganhos obtidos a partir das relações econômicas institucionalizadas. Por essa razão, as relações entre os Estados de um agrupamento regional tendem a ser mais e mais pacíficas.

As teorias das relações internacionais aqui consideradas têm em comum entre si a suposição de que os Estados são entes racionais com interesses, objetivos e percepções, que atuam na perseguição de seus interesses e objetivos. Elas divergem, contudo, em relação às possibilidades de estabelecimento de relações cooperativas entre os Estados, a forma como se dá tal cooperação, os incentivos e as barreiras para a cooperação e os resultados das ações cooperativas.

A interpretação realista sugere que relações cooperativas são instáveis e só ocorrem esporadicamente por motivações estratégicas. As características do sistema internacional impediriam o estabelecimento de relações cooperativas estáveis e duradouras. Dessa forma, a criação de arranjos econômicos regionais teria como causa o interesse dos Estados envolvidos em projetar ou consolidar poder regional e aumentar seu poder de barganha frente a terceiros países ou blocos. Sua permanência não é provável, caso os interesses se alterem e caso os atores envolvidos avaliem que estão sofrendo perdas relativas.

Segundo o neofuncionalismo, são tarefas e problemas técnicos que estão além da atuação estatal que motivam a cooperação entre Estados, e, uma vez iniciada a cooperação, a tendência é que a necessidade de mais cooperação se expanda, num processo crescente de *spillover*. Uma vez colocado em marcha, um processo cooperativo tende a aumentar e se reforçar por meio de mais cooperação e de instituições. Os arranjos econômicos regionais seriam um exemplo de como os Estados interagem cooperativamente para solucionar problemas comuns, e tenderiam a elevar cada vez mais os níveis de cooperação entre os Estados envolvidos.

Já para o institucionalismo, as instituições são o mecanismo por meio do qual é possível superar os problemas de ação coletiva, dadas as características do sistema internacional. Elas exerceriam funções que facilitam a emergência da cooperação, sobretudo quando há interdependência entre os Estados, e ajudariam a conferir maior previsibilidade e estabilidade no comportamento entre eles. As instituições desempenhariam papéis, em suma, que possibilitariam a emergência da cooperação, ainda que os Estados sejam motivados por interesses particulares. Os Estados



conquistariam ganhos que seriam impossíveis de serem obtidos sem cooperação com os mesmos, por isso são motivados a aderir às instituições.

De acordo com as interpretações neofuncionalista e institucionalista, uma vez criadas, as instituições tendem a ter estabilidade. Os Estados possuem incentivos para manter sua adesão às instituições e podem incorrer em sérias perdas, caso abram mão da cooperação. Já para o realismo, as instituições são instáveis, podendo erodir a qualquer momento, e os únicos incentivos que os Estados possuem para aderir às instituições e nelas permanecer são os ganhos assim obtidos, mas, tão logo julguem que deixaram de obter ganhos, ou que outros Estados estão auferindo ganhos relativamente maiores, os Estados não possuem quaisquer motivos para permanecerem nas instituições.

4. O Brasil e o regionalismo

A onda regionalista no final do século XX também atingiu a América do Sul, levando os países do subcontinente a aderirem à estratégia regional. No que diz respeito ao nosso país, a integração regional foi oficialmente iniciada em 1991, por meio da assinatura do Tratado de Assunção, que criou o Mercosul – Mercado Comum do Sul.

É importante assinalar o contexto de criação do bloco. Nos anos 80 a América Latina vinha sofrendo importantes processos, como a recente onda de redemocratização, crises fiscais e de endividamento externo e o esgotamento do modelo de substituição de importações. Ao final da década, os países da região começaram a realizar ajustes em suas economias, no sentido dos parâmetros econômicos neoliberais. A criação do Mercosul, no início da década de 90, faz parte dos esforços dos países da sub-região para buscar sua reinserção no plano mundial depois da “década perdida”.

Anteriormente, a América Latina havia assistido a experiências de integração regional que obtiveram pouco ou nenhum sucesso. A primeira delas ocorreu em 1960, quando se procurou implementar a Associação Latino-Americana de Livre-Comércio (ALALC). O Tratado de Montevideu, que estabeleceu a ALALC, foi firmado em 18 de fevereiro de 1960 e entrou em vigor em 10 de junho de 1961, subscrito pela Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Chile, Equador, México, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela. O projeto, contudo, não obteve êxito nem mesmo em sua etapa inicial, de liberalização de



comércio, devido a diversos fatores, tais como a incompatibilidade da ideia de liberalização comercial com a política de substituição de importações adotada em grande parte destes países e a instabilidade política da região, com diversos países funcionando sob regimes autoritários.

Diante do insucesso da ALALC, os países latino-americanos criaram, em meados da década de 1970, o Sistema Econômico Latino-Americano, em que voltaram a deliberar sobre os rumos da integração na região, e em 1980, surgiu a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).

A ALADI foi criada por um novo Tratado de Montevidéu, de 12 de agosto de 1980, firmado pelos mesmos países signatários da ALALC. O Tratado de Montevidéu de 1980 estabelece o objetivo de continuar com o processo de integração iniciado com a ALALC, porém de forma mais gradual e progressiva. O novo Tratado não determina prazos e compromissos quantitativos pré-estabelecidos. Trata-se, portanto, de um arranjo bastante flexível, mais programático que normativo. Além disso, ele também fornece o aparato jurídico para que seus membros concretizem acordos de integração bilaterais ou sub-regionais.

Seguiram-se, assim, a criação de acordos bilaterais entre os países da região, sob as novas normas da ALADI, dentre os quais destaca-se a Ata de Integração Brasileiro-Argentina, que estabeleceu os princípios fundamentais do Programa de Integração e Cooperação Econômica, em 1986, e o Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, cujo objetivo era constituir um espaço econômico comum por meio da liberalização do comércio, firmado também entre Brasil e Argentina em 1988. Pode-se dizer que com o estabelecimento desse programa, o Mercosul estava em fase de gestação.

Em 6 de abril de 1988, em Brasília, os presidentes da Argentina, do Brasil e do Uruguai assinaram a Ata de Alvorada, Decisão Tripartite nº 1, que previa a incorporação do Uruguai à integração bilateral argentino-brasileira. Dois anos mais tarde, em 6 de julho de 1990, os presidentes do Brasil e da Argentina assinaram a ata de Buenos Aires, documento em que afirmam a decisão de “estabelecer um mercado comum entre a República Argentina e a República Federativa do Brasil, o qual deverá encontrar-se definitivamente conformado em 31 de dezembro de 1994”. Estava criado o Grupo



Mercado Comum, ainda de caráter binacional (embora o Uruguai já tivesse iniciado sua aproximação com os dois países).

Logo o Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, Aléxis Frutos Vaesken, também manifestou aos governos brasileiro e argentino o interesse de seu país em aderir aos acordos sobre a criação de um mercado comum. Nos dias 5 e 6 de setembro de 1990, os sócios do Grupo Mercado Comum – Brasil e Argentina – se reuniram em Buenos Aires com as delegações do Paraguai e Uruguai, concordando com a criação de um mercado comum quadripartite. O novo arranjo teria como base as disposições contidas na Ata de Buenos Aires, o documento que havia estabelecido o arranjo bilateral. Paraguai e Uruguai consentiram, portanto, com a manutenção de um arcabouço que já havia sido definido por Brasil e Argentina.

O processo de acordos e negociações para levar a cabo o projeto de um mercado comum regional culminou com a assinatura, em Assunção, no Paraguai, em 26 de março de 1991, do Tratado de Assunção. Tendo sido ratificado pelos quatro Estados-partes, o Tratado de Assunção entrou em vigor em 29 de novembro de 1991, criando o Mercosul.

O início da década de 90 foi marcado pela adoção de políticas econômicas de cunho neoliberal por parte dos governos latino-americanos, de maneira mais ou menos radical em cada país, e o novo projeto de integração regional foi concebido pelos países do Mercosul como um arranjo compatível com o processo de liberalização mais amplo, caracterizando assim, a nova estratégia do regionalismo aberto.

O Mercosul foi constituído inicialmente como uma Zona de Livre Comércio. Mas o seu objetivo final seria a criação de um Mercado Comum, cujo estabelecimento implicaria:

A livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos entre os países, através, entre outros, da eliminação dos direitos alfandegários e restrições não tarifárias à circulação de mercadorias e de qualquer outra medida de efeito equivalente;

O estabelecimento de uma tarifa externa comum e a adoção de uma política comercial comum em relação a terceiros Estados ou agrupamentos de Estados [...];

A coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais entre os Estados-Partes [...] a fim de assegurar condições adequadas de concorrência entre os Estados-Partes, e o compromisso dos Estados-Partes de harmonizar suas legislações nas áreas pertinentes, para lograr



o fortalecimento sobre o processo de Integração. (MERCOSUL, 1991, Tratado de Assunção, Artigo 1º)

A assinatura do Tratado de Assunção deu início ao processo de integração e inaugurou o chamado período de transição. Foram adotadas instituições provisórias, com a previsão de adoção de uma estrutura institucional definitiva em 1994. O objetivo apontado pelo Tratado de Assunção é o aprofundamento do acordo de integração, de modo que o arranjo de integração não fique restrito à Zona de Livre Comércio, mas passe por etapas sucessivas até a constituição de um Mercado Comum.

Durante o período de transição – de 1991 a 1994 – os fluxos de comércio intrarregionais do Mercosul aumentaram de maneira significativa, e a interdependência entre os membros – avaliada pela dinâmica das exportações intrarregionais em relação às exportações totais dos países que compõem o bloco – se aprofundou de maneira notável. Também nesse período os países estabeleceram acordos sobre as principais bases para a constituição da TEC, que entraria em vigor em 1995. Demais acordos, relativos a questões como a coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais, ainda não haviam sido produzidos.

Em 1994, conforme previsto, foi adotada a estrutura institucional definitiva do bloco, com a assinatura do Protocolo de Ouro Preto. A estrutura institucional consagrada por esse documento continha algumas inovações com relação à estrutura institucional provisória criada pelo Tratado de Assunção, mas conservou as principais características desta: a intergovernamentalidade e o sistema decisório baseado na unanimidade, em que todos os integrantes têm poder de veto.

O período que seguiu à assinatura do Protocolo de Ouro Preto foi marcado por um forte aumento dos fluxos de comércio intrarregionais e da interdependência. Contudo, o bloco passou a acumular uma crescente quantidade de agenda não concluída. A Tarifa Externa Comum foi inaugurada, dando origem a uma União Aduaneira, porém, com uma considerável lista de exceções que vem sendo prorrogada. Nesse período também, não houve avanço no campo das barreiras não tarifárias e da coordenação de políticas macroeconômicas. Diferenças de interesses e percepções começaram a se tornar visíveis. Apesar destes problemas, o forte crescimento do comércio intrarregional transmitia uma imagem de que o Mercosul havia engrenado na marcha da intensificação da integração:



No que diz respeito à performance do Mercosul, o período de 1995/1998 foi marcado por contrastes. De fato, esses foram os anos de aumento da interdependência e de crescimento da paralisia regulatória. Durante este período, a imagem prevalecente era a de que o Mercosul era tão bem-sucedido que poderia progredir impulsionado tão-somente pelos interesses do setor privado, enquanto a agenda política ficava relegada a segundo plano. Como os eventos demonstram mais tarde, o Mercosul começou a acumular uma crescente quantidade de negócios pendentes (BOUZAS, 2001, p. 4).

A partir de 1999, contudo, houve uma alteração significativa na dinâmica comercial do Mercosul e da integração regional como um todo. Esse ano registrou uma queda significativa no fluxo de comércio intra-regional, e desde então os níveis de comércio não voltaram a atingir os patamares alcançados em 1998. Os assuntos pendentes continuaram a se acumular, e as divergências de interesses e percepções foram se tornando mais evidentes e mais politizadas. Questões como a eliminação de barreiras não-tarifárias e a adoção de políticas macroeconômicas comuns, permaneceram congeladas. Todos esses fatores também resultaram na paralisia da agenda para o aprofundamento da integração. Do ponto de vista institucional, a única modificação relevante adotada desde o Protocolo de Ouro Preto foi a implementação de um Tribunal Permanente de Revisão, em 2003, a partir da assinatura do Protocolo de Olivos.

A situação do bloco desde 1999, portanto, gera dúvidas quanto à sua continuidade. Embora os quatro países tenham acordado quanto ao estabelecimento de uma Tarifa Externa Comum e de políticas convergentes na área macroeconômica, a aplicação da política comercial comum tem sido flexível e comportamentos desviantes em relação aos acordos em torno da TEC, não têm sido raros. Ainda não foi completada sequer a universalização da Zona de Livre Comércio para todos os setores; em particular permanecem à parte da ZLC a indústria automotiva e o setor açucareiro.

Apesar da situação de paralisação da agenda do Mercosul, em 2006 foi assinado o Protocolo de adesão da Venezuela ao bloco. Embora tenha sido assinado em comum acordo pelos chefes de Estado dos quatro países já integrantes do bloco e da Venezuela, para a sua efetivação, o documento necessitava ainda da ratificação dos poderes legislativos dos cinco países. Seis anos depois, em 2012, a Venezuela ainda não fizera sua adesão efetiva ao bloco em função da não ratificação, pelo governo paraguaio, do



Protocolo de adesão. Contudo, elementos de política interna do Paraguai provocaram a alteração deste quadro.

Em junho de 2012 o presidente paraguaio, Fernando Lugo, sofreu um *impeachment* e foi destituído do poder. Os demais membros do Mercosul consideraram que a ação transgrediu a ordem democrática e significou, na prática, uma transição para um regime autoritário no país vizinho. Tendo em vista que uma das cláusulas do Tratado de Assunção estabelece que todos os Estados-membros do Mercosul devem ser governados de forma democrática, o Paraguai foi afastado do bloco até que a situação democrática seja restabelecida. Com isso, o veto dado pelo Paraguai à adesão da Venezuela ao bloco perdeu o efeito, e o Mercosul perdeu um de seus membros ao mesmo tempo em que incorporou outro.

O Mercosul vive hoje uma fase de incertezas. A dificuldade – ou falta de disposição de seus membros – em seguir com a agenda de aprofundamento da integração econômica, a situação política interna do Paraguai e a inércia institucional colocam em xeque as possibilidades do bloco vir a alcançar o objetivo colocado em seu documento fundador, que é o estabelecimento de um Mercado Comum.

É interessante assinalar que o momento vivido pelo bloco não pode ser considerado um movimento isolado dentro dos caminhos mais gerais do regionalismo. A mesma paralisação que atinge o Mercosul também está presente em outros blocos regionais ao redor do mundo, e até mesmo a União Europeia, o grande modelo de integração econômica, vive um momento de dúvidas diante das crises econômicas que assolam diversos de seus membros neste início de século XXI. Talvez o momento atual represente um novo desafio às correntes teóricas que buscam explicar o funcionamento dos blocos econômicos regionais.

Referências:

BALASSA, Bela (1961). *Teoria da Integração Econômica*. Lisboa: Livraria Clássica.

BOUZAS, Roberto (2001). Mercosul, dez anos depois: processo de aprendizado ou *déjà-vu*?. In. Revista Brasileira de Comércio Exterior, nº 68 (jul-set), pp. 1-16.



CARR, Edward H. (2001) . *Vinte Anos de Crise: 1919 -1939*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

FAWCETT, Louise (1995). Regionalism in Historical Perspective. In: _____; HURRELL, Andrew (org.). *Regionalism in World Politics. Regional Organization and International Order*. New York: Oxford University Press.

GONÇALVES, R. et al. (1998), *A Nova Economia Internacional: uma perspectiva brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Campus.

GRIECO, Joseph (1997). Systemic Sources of Variation in Regional Institutionalization in Western Europe, East Asia, and the Americas. In: MANSFELD, Edward D; MILNER, Hellen (eds.). *The Political Economy of Regionalism*. New York: Columbia University Press.

HURRELL, Andrew (1995). Regionalism in Theoretical Perspective. In: FAWCETT, Louise; _____ (org.). *Regionalism in World Politics. Regional Organization and International Order*. New York: Oxford University Press.

KEOHANE, Robert O. (1988). *Después de la Hegemonia*. Buenos Aires: Grupo Editor Latinoamericano.

_____ (1993). *Instituciones Internacionales y Poder Estatal. Ensayos sobre Teoría de las Relaciones Internacionales*. Buenos Aires: Grupo Editor Latinoamericano.

KEOHANE, Robert O. ; NYE, Joseph S. (1988). *Poder e Interdependencia. La Política Mundial em Transición*. . Buenos Aires: Grupo Editor Latinoamericano.

KRASNER, Stephen D. (1982). Regimes and the Limits of Realism: Regimes as Autonomous Variables. in: *International Organization*, vol. 36, nº 2, pp. 497-510.

MEARSHEIMER, John J. (1994). The False Promise of International Institutions. In: *International Security*, vol. 19, nº 3 (winter), pp. 5-49.

_____ (2001). *The Tragedy of Great Power Politics*. New York/London: W. W. Norton & Company.



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - FFLCH
Departamento de Sociologia
Laboratório Didático - USP ensina Sociologia

MERCOSUL (1991). Tratado de Assunção.

MITRANY, David (1948). The Funcional Approach to World Organization. in: International Affairs, vol. 24, nº 3 (jul), pp. 350-363.

MORGHENTAU, Hans J. (2003). *A Política Entre as Nações: A luta pelo poder e pela paz*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

SCHMITTER, Philippe C. (1970). A Revised Theory of Regional Integration. in: International Organization, vol. 24, nº 4 (autumn), pp. 836-868.

WALTZ, Kenneth N. (2002). *Teoria das Relações Internacionais*. Lisboa: Gradiva.